



**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 558**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 812**

**PROCESSO Nº 80.345**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno para criar o Diploma “Dorothy Stang – Irmã Dorothy”.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04; vem subscrita por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (fls. 04, cf. art. 216 I, R.I.); e apresenta instrução com documento de fls. 05/17.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo, a saber, alteração do Regimento Interno para criar o Diploma “Dorothy Stang – Irmã Dorothy”, com vistas a homenagear profissionais da área de assistência social e todos aqueles que se dediquem a atuar na defesa dos direitos sociais.

Trata-se, portanto, de temática cuja competência é privativa e exclusiva da Câmara, e tem como consequência a produção de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, *caput*, R.I.).

Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

**DA COMISSÃO A SER OUVIDA.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).

**QUORUM:** maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.)  
S.m.e.

Jundiaí, 18 de abril de 2018.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito